



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - 25/SET/2006 11:57 00000252

**PUBLICADO**

EM, 25 / 08 / 06

*B*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**LEI Nº. 295/2006**

**EMENTA: REGOVA OS ARTS. DA LEI Nº. 257 DE 29/07/05 QUE ESPECIFICA.**

**Art. 1.º**- Ficam revogados os artigos 19, 26, 32 e o § 3.º do art. 27, todos da lei 257 de 29 de julho de 2005 que reestruturou o regime próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Camaragibe, 18 de Setembro de 2006.

  
**JOÃO RIBEIRO DE LEMOS**  
Prefeito